



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **PROJETO DE LEI Nº 10/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**(Autoria: Poder Executivo)**

#### **Altera artigo 229 da Lei municipal nº 953, de 1º de julho de 2013, Regime Jurídico dos Servidores.**

Art. 1º. Altera o artigo 229 da Lei Municipal nº 953, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 229. Revogam-se as Leis Municipais nº 005, de 05 de janeiro de 1993, nº 039, de 20 de setembro de 1993, nº 118, de 27 de julho de 1995, nº 248, de 11 de março de 1999, nº 318, de 28 de setembro de 2000, nº 507, de 10 de julho de 2003, nº 525, de 13 de novembro de 2003, nº 597, de 12 de maio de 2005, nº 630, de 01 de dezembro de 2005, os artigos 3º, 4º e 5º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 759, de 29 de janeiro de 2009, nº 790, de 16 de outubro de 2009, nº 812, de 15 de abril de 2010 e nº 817, de 09 de junho de 2010.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Versa o presente Projeto sobre a alteração da redação do artigo 229 da Lei Municipal nº 953, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

O art. 229 revogou a legislação anterior que dispunha sobre a matéria, e, por equívoco, revogou também os parágrafos terceiro e quarto da Lei Municipal nº 460, de 26 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município.

O Projeto prevê a vigência da Lei a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013, na medida em que, inobstante os parágrafos terceiro e quarto terem sido revogados, a Gratificação foi paga aos integrantes da Central de Controle Interno.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação do Projeto por parte desta Casa Legislativa, em regime de urgência, urgentíssima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

Paulo Mertins,  
Prefeito Municipal.